



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/Nº - Centro
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 162 EMENDA N° 01 / 2020

DATA: 15/09/2020

HORA: 13:39

“DAR-SE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º §1º AO PROJETO DE LEI PROTOCOLADO SOB O N° 131 de AGOSTO 2020, “AUTORIZA O DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ, A INSTITUIR O PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL COVID-19”

Art. 1º - Artigo 2º §1º Passará ter a seguinte redação:

Caput – Omissis...

§1º - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00, (trinta reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 15 de Setembro de 2020.

Elvandro Maciel da Silva
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
VEREADOR-CIDADANIA

Justificativa

Em total consonância com a justificativa do respectivo projeto do executivo, na intenção de gerar maiores benefícios ora proposto às famílias mais carentes de nossa cidade a fim de minimizar os impactos financeiros das mesmas e que proponho esta emenda contando com meus pares para sua aprovação.